

PORTARIA Nº 456/2022/GBSES

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretária de Estado de Saúde, abaixo discriminados, a partir da vigência abaixo:

CONTRATO Nº 111/2022/SES/MT - VIGÊNCIA: 22/06/2022 A 19/12/2022

FORNECEDOR: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO E PESQUISAS LTDA
EPP

GESTOR DE CONTRATO

Martha Maria Aquilino Pereira - Matrícula: 294956

FISCAL TITULAR

Danilo Augusto Lemos Sanabria - Matrícula: 90040

SUPLENTE DE FISCAL

Erika de Oliveira Coutinho:
115395

CONTRATO Nº 112/2022/SES/MT - VIGÊNCIA: 22/06/2022 A 19/12/2022

FORNECEDOR: RAPHAEL GONÇALVES NICESIO - EPP

GESTOR DE CONTRATO

Martha Maria Aquilino Pereira - Matrícula: 294956

FISCAL TITULAR

Danilo Augusto Lemos Sanabria - Matrícula: 90040

SUPLENTE DE FISCAL

Erika de Oliveira Coutinho:
115395

CONTRATO Nº 114/2022/SES/MT - VIGÊNCIA: 27/06/2022 A 24/12/2022

FORNECEDOR: BERTONI MEDICAL LTDA

GESTOR DE CONTRATO

Martha Maria Aquilino Pereira - Matrícula: 294956

FISCAL TITULAR

SUPLENTE DE FISCAL

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 01 de julho de 2022.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 30f75df9

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar